



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/FMS/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA J F NASCIMENTO LABORATÓRIO - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para realização de diagnóstico em laboratório clínico, para atender às necessidades dos usuários da Rede Pública de Saúde, atendidos pela Equipe de Saúde da Família de Jussaral, através do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE, de acordo o Chamamento Público nº 004/FMS/2014**, oriundo do Processo n.º 017/FMS/2015, Inexigibilidade n.º 003/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, nº 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Exmo. Prefeito Sr. José Ivaldo Gomes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53 e, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **J F NASCIMENTO LABORATÓRIO - ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.623.891/0001-17, com sede na Rua Imperial, 137, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, CEP. 55.602-100, telefone (81) 3523-0668, representada pelo sócio, o **Sr. Jonas Francisco do Nascimento**, brasileiro, casado, biomédico, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.581.942 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 361.153.714-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 041/2016, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 10 de março de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da execução contratual.

Considerando o Contrato n.º 009/FMS/2015, celebrado em 23 de março de 2015, e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 23 de março de 2016, no valor original e atual de R\$ 26.038,80 (vinte e seis mil, trinta e oito reais e oitenta centavos).

Considerando que consta justificativa do devido Ordenador de Despesas, solicitando e motivando a prorrogação do prazo contratual.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 23 de março de 2017, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que encontra-se em anexo a Nota de Empenho nº 362, datada de 10 de março de 2016, no valor de **R\$ 26.038,80 (vinte e seis mil, trinta e oito reais e oitenta centavos)**, para fazer face a presente despesa de prorrogação de prazo contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 041/2016, datada de 10 de março de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 23 de março de 2017, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem pagamento de qualquer indenização, desde que comunique à Contratada, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

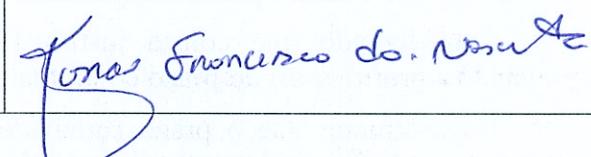
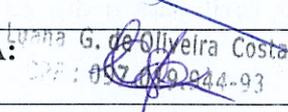
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de março de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessôa
 Daniela Lúcia Ferreira Pessôa
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: J F NASCIMENTO LABORATÓRIO - ME 
TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF (MF): 097.029.244-93 	TESTEMUNHA: CPF (MF): 